



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 001/2019

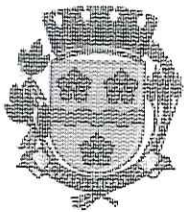
PROCESSO: N.º 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 001/2019**, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com sede na Marginal José Maria da Rocha, n.º 430, Quadra 06; Lote: 3 CEP 86.618-000, Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e-mail: vb.cirurgicaplanalto@hotmail.com, telefone: (43) 3244-1467, representada neste ato, por seu proprietário, o Senhora: **Ana Carolina Marnieri Pizaia**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 10.302.288-6 e CPF n.º 075.919.889-64, celular: (43) 99805-4737, vencedora dos itens: 20-R\$ 7.280,00; 21-R\$ 637,00; 23-R\$ 139,10; 27-R\$ 310,00; 31 349,00 e 37-R\$ 140,00, conforme segue abaixo:

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

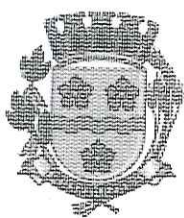
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**FLORINEA**

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

Item	Produto	Especificações / Características Mínimas	Marca	Quant.	RS Unit.	RS Total
20	DEA – Desfibrilador Externo Automático	Seleção de 12 derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V1 a 6), para cabo de ECG de 5 vias. Captação do sinal ECG pelas pás de desfibrilação, pás adesivas transtorácicas do Marcapasso, pelas pás reutilizáveis do desfibrilador e/ou através do cabo de paciente do ECG. Frequência Cardíaca, leitura de frequência de 10 até 300 bpm, exatidão de 1 BPM, com apresentação numérica. Visualiza no display, traçado de ECG, derivação, frequência cardíaca, indicador de bip, status da bateria, alarmes, parâmetros de programação, indicando a energia selecionada para disparo. ECG com beep. Completo sistema de alarmes sonoros e visuais com possibilidade de programar valores máximo e mínimo incluindo além dos alarmes fisiológicos para Eletrodo Solto, Assistolia, Taquicardia, Bradicardia, Fibrilação com ajuste digital. Indicador no display do bip. Indicador no display da Frequência Cardíaca (bpm). Indicador no display do Marcapasso. Controle de velocidade para traçado de curva. Controle de ganho do canal ECG. Alimentação: 90 a 240 VAC – 50/60 Hz. Bateria de Lithium-Ferro (LI-FE) – recarregável com carregador próprio gerenciável interno ao equipamento, indicador de alarmes e situação do status para os níveis: baixo, carregando e carga total com indicação em aproximadamente 6 níveis no display. Peso: aproximadamente 4 kg.	SAMARITAN PAD350	01	7.280,00	7.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

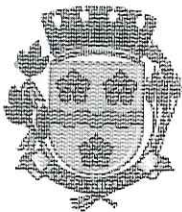


FLORÍNEA

Em um novo tempo

Quarta 2017 - 2020

		<p>Itens de acompanhamento: 1 bolsa para alojamento e transporte. 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único - adulto e infantil). 01 cabo de ECG de 05 vias. 05 jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL. 01 Cabo de Força. Manual do usuário. Certificado de garantia. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: Iso 9001: 2008, Iso 13485: 2012. Certificação BPF/Anvisa. Normas aplicáveis INMETRO: 3ª edição IEC 60601 1:2010, IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-4, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-30; IEC 60601-4-49, IEC 60601-1-8, IEC 60601-1-6, IEC 62366, ISO 14971, ISO 10993, ISO 780, Índice de proteção IP22 (IEC60529). Garantia mínima de 24 meses.</p>				
21	Detector Fetal de Mesa	<p>Modelo de mesa. Digital. Ausculta de batimento cardíacos fetal entre 10° e 12° semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Frequência mínima de 2,0 a 2,25 MHz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Gabinete confeccionado em poliéster PSAI de alto brilho e alto impacto. Alojamento do transdutor, fixado na lateral do gabinete. Botão liga / desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade. Alimentação elétrica 220 volts. ou Bivolt automático. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Produto deve estar em conformidade aos requisitos das normas NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Dimensões mínimas de 95 x 200 x 210 mm. Peso líquido máximo de 1,2 Kg. Display numérico digital.</p>	MEDPEJ/7000S	01	637,00	637,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

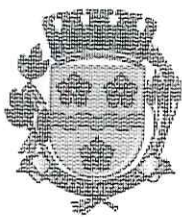
Tel.: 18 3577-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**FLORÍNEA**

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

		Faixa de medida BCF mínimo de 50 a 210 batidas por minuto. Bateria 12 v x 1,3 AH recarregável. Carregador de bateria. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia mínima de 12 meses.				
23	Escada com 02 degraus	Escada com 2 degraus em Aço Inoxidável. Modelo: Armação em Tubos Redondos. Estrutura reforçada com degraus revestidos em material sintético antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Dimensões: Altura máxima de 38 cm; Largura máxima de 37 cm; Profundidade de 41 cm; Peso aproximado de 2,890 Kg.	METAL SOLUTION	13	139,10	1.808,30
27	Jato de Bicarbonato	Peça metálica resistente a oxidação. Regulagem precisa do fluxo de água. Acionamento através do pedal do equipo. Entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato. Depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão. Ponteira removível, giratória e autoclavável. Conexão ao terminal do equipo. Peso Líquido máximo: 0,21 Kg. Peso Bruto máximo: 0,40 Kg. Pressão de entrada de ar (regulada no equipo): 30 PSI a 40 PSI. Pressão de entrada de água (regulada no equipo) 14 PSI a 40 PSI. Acionamento: Bivolt 110V / 220V. Garantia mínima de 12 meses.	SCHUSTER	01	310,00	310,00
31	Mesa de mayo	Mesa de MAYO em aço inoxidável, com acabamento polido e regulagem de altura e rodizio. Quatro rodízios de 2 polegadas. Altura mínima: 80 cm. Altura máxima: 110 cm. Dimensões da bandeja: Comprimento mínimo de 51cm. Largura máximo de 35 cm.	METAL SOLUTION	02	349,00	698,00
37	Reanimador	Modelo: Adulto. Material:	MIKATOS	02	140,00	280,00



Pulmonar Manual Adulto (AMBU)	Silicone. 01 reservatório. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada; regulagem ou bloqueio, desmontável e montado de forma rápida e fácil. Volume do bafo: 1800 ml - Reservatório: 2700 ml. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4.				
TOTAL					11.013,30

I – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas nos anexos I e II do Edital do Pregão 001/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

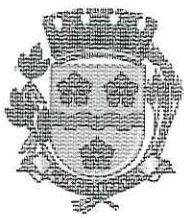
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

1



2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

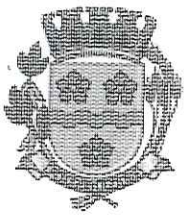
3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

b



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

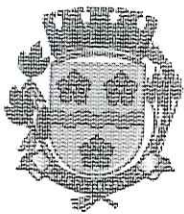
3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 001/2019.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 001/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



5.1. Da forma: Os Materiais e Equipamentos serão entregues na sua totalidade, nos termos solicitados pela Municipalidade, em atendimento, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na Prefeitura Municipal de Florínea, sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Cento, Florínea/SP, ou Local designado pela Administração.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis da entrega do produto solicitado pela PREFEITURA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, entregue junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

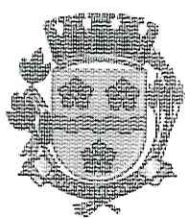
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária ou Depósito em conta.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

b



- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital.

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

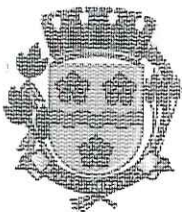
7.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 001/2019, e seus anexos, as propostas das empresas CLEBER MARCOS RODRIGUES – MEI, CNPJ 28.087.016/0001-00, RA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – ME, CNPJ 26.526.668/0001-60, M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME, CNPJ 97.533.341/0001-38, FELIPE MOISES GARCIA – ME, CNPJ 17.034.870/0001-84, MEDLU COMERCIO, IMP., EXPORTAÇÃO E DIST. – EPP, CNPJ 29.736.852/0001-23, MARCELO DE AGUILLAR DE PAIVA – ME, CNPJ 11.126.334/0001-22, CIRÚRGICA PLANALTO MAT. HOSPITALARES – ME, CNPJ 24.413.415/0001-55, DEIZELAINE XAVIER DIAS EREILI – ME, CNPJ 25.043.791/0001-68, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – EPP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

CNPJ 29.634.736/0001-01, ROSÁLIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA – ME, CNPJ 31.416.208/0001-10, KLEBER ARRABACA BARBOSA – EPP, CNPJ 11.507.711/0001-7, e ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – ME, CNPJ 05.568.807/0001-49, classificadas no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 04 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

Ana Carolina Marnieri Pizaia
CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.413.415/0001-55

ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA – CPF N° 075.919.889-64

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

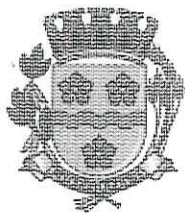
RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 025/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 04 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

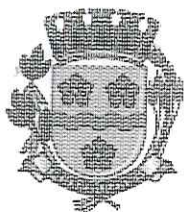
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Ana Carolina Marnieri Pizaia – Representante

E-mail: vb.cirurgicaplanalto@hotmail.com

Assinatura: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

**FLORÍNEA**Em um novo tempo
Quarta 2017 - 2020**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 025/2019**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 04 de fevereiro de 2019.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.413.415/0001-55

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 025/2019

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Valor: R\$ 11.013,30.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 04 de fevereiro de 2019.

Responsável: *Ana Carolina Marnieri Pizaia*


Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal

